PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.454, DE 07/07/1981-

-Autoriza suplementação de verbas e dá outras providências.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Leme autorizada a suplementar as verbas dos seguintes ítens das dotações do Orçamento vigente:

3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr$ 307.700,00
3.2.5.3. -	Salário Família.....	5.000,00
3.2.5.9.-	Salário Esposa.....	8.300,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta mediante a anulação parcial das verbas seguintes:

3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	Cr$ 17.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração Serviços Pessoais.	17.000,00
3.2.5.1 -	Inativos.....	59.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	149.000,00
4.1.2.0 -	Equip/e Mat/Permanente.....	79.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 7 de julho de 1981.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 7 de julho de 1981.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

VAB/mit/